

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 03/2018/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova equivalência da disciplina de “Materiais e Corrosão”, ofertada nos cursos de Engenharia Química e Engenharia de Materiais.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 12 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar equivalência da disciplina a seguir descrita:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CURSO/MATRIZ	CÓDIGO/DISCIPLINA	CURSO/MATRIZ
16481- Materiais e Corrosão	Eng. Química / 02	10104-Materiais e Corrosão	Eng. Materiais / 03

Art. 2º - A equivalência entrará em vigor a partir da matrícula para o 2º semestre/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de julho de 2018



PROF.ª DRA. INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO